

Adm.

651  
 Wilson Carlos Mendes De Oliveira  
 RF 519.369.9  
 SMADS/SAS MG

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Modalidade: - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS – CEDESP.  
**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS:** 400 vagas, sendo 200 vagas diurnas e 200 vagas noturnas  
**EIXO TECNOLÓGICO:** Desenvolvimento Educacional e Social: 40 vagas  
 Gestão e Negócios: 80 vagas  
 Ambiente e Saúde: 40 vagas  
 Informação e Comunicação: 40 vagas  
 Produção Alimentícia: 40 vagas  
 Cozinheiro Industrial: 160 vagas  
**ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA:** FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO  
**NOME DO SERVIÇO (nome fantasia):** CEDESP CASA DOM MÁCARIO  
**ENDEREÇO DO SERVIÇO:** RUA AMAMBAÍ, 1415 CEP: 02115-002  
**DISTRITO:** VILA MARIA/VILA GUILHERME  
**SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME**  
**REPASSE MENSAL: R\$ 172.968,32**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS  
**FONTE MUNICIPAL: R\$ 172.968,32**  
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** DE 28/10/2014 a 27/10/2019

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo, Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jeronimo de Souza Andrade, Supervisora de Assistência Social da SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos **FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.419.637/0001-49, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 29.160, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 337/2012, com sede na R.AMAMBAI,1415, distrito: **VILA MARIA, REGIÃO VILA/VILA GUILHERME**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **Orlando de Lemos Falcone Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.108.738-0-SSP/SP e do Registro no CPF-MF nº 369.938.837-91, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 13/01/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

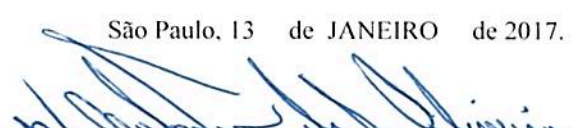
**CLÁUSULA 1ª:** - Fica aditado afim de constar a alteração do Eixo Cultural e Design pelo Eixo Produção Alimentícia sem implicar em aumento de recursos financeiros.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

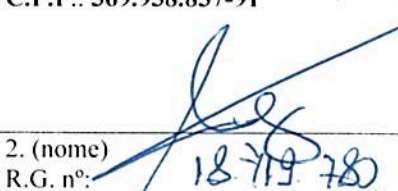
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 13 de JANEIRO de 2017.

  
 Jerônimo de Souza Andrade  
 Supervisor  
 SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
 SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME

  
 Orlando de Lemos Falcone Junior  
 Presidente  
 R.G.: 32.108.738-0-SSP-SP  
 C.P.F.: 369.938.837-91

TESTEMUNHAS?  
 1. (nome)  
 R.G. nº: 

2. (nome)  
 R.G. nº:  18.719.780

Extrato publicado no D.O.C. em 28/01/2017.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

2014.0.221.901.2. SAS VILA MARIA/GUILHERME-Termo de Aditamento 001/2017 ao Termo de Convênio 208/SMADS/2014. Partes: PMSP - SMADS e a organização FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, CNPJ 60.419.637/0001-49. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV- MODALIDADE:CEDESP.Resolvem a aditar o termo de convênio em referência a partir de 13/01/2017.CLASULA 1ª Fica aditado afim de constar a alteração do Eixo Cultural e Desing pelo Eixo Produção Alimentícia sem implicar em aumento de recursos financeiros. CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Assinatura em 13/01/2017.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

2014.0.221.901.2. SAS VILA MARIA/GUILHERME-Termo de Aditamento 001/2016 ao Termo de Convênio 208/SMADS/2014. Partes: PMSP - SMADS e a organização FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, CNPJ 60.419.637/0001-49. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV- MODALIDADE:CEDESP DOM MACARIO.Resolvem a aditar o termo de convênio em referência a partir de 28/01/2016.CLASULA 1ª O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 27/10/2019,completando o prazo de 60 meses nos termos da legislação vigente. CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Assinatura em 11/10/2016.

**2016-0.230.824-8**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Avaliação, acolhido pela SAS Campo Limpo, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.153/01 e no Decreto Municipal nº. 43.698/03, HOMOLOGO o procedimento de conveniamento referente ao Edital de Chamamento nº. 189/SMADS/2016 e a escolha da organização social ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA, CNPJ nº. 55.641.468/0001-57, cujo objeto é a prestação do Serviço de Assistência Social e Proteção Básica no Domicílio -SASF, com atendimento de 1000 famílias/mês, no Distrito Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 68.755,41, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016, c.f. planilha de custos anexada à fl. 33/35), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, cuja vigência será de 24 meses prorrogáveis por até 60 meses, ressaltando a necessidade de adaptação às exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de sua celebração. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da